



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência**

**PROCESSO Nº : 201911000198673**  
**NOME : CARLOS JOSE LIMONGI STERSE - JUIZ DE DIREITO**  
**ASSUNTO : Solicitação (CGJ)**

DESPACHO – Trata-se do Ofício Conjunto nº 033/2019-GJ (evento 1), da lavra do Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, do Prefeito daquele município e do Secretário de Educação, em que solicitam da Corregedoria-Geral da Justiça a implementação do Projeto Pilares: Edificando a Cultura de Paz na Escola.

Consta manifestações favoráveis à implantação do aludido projeto na cidade de Anápolis por parte da Divisão Interprofissional Forense e CEJAI da Corregedoria-Geral da Justiça (evento 4), da Escola Judicial – EJUG (evento 8), do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC (evento 10) e da Corregedoria-Geral da Justiça (evento 11 e 12).

Os autos foram instruídos com a manifestação do Chefe do Executivo local, Decreto de Nomeação da Secretária Municipal de Educação, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (eventos 30/34) e Plano de Trabalho (evento 35). No evento 46, foi anexado o Termo de Cooperação Técnica definitivo.

No atual enredo procedimental, a Diretoria-Geral, ao acolher o parecer constante do evento 45 e com fulcro no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou pela possibilidade de celebração do Termo de Cooperação Técnica, oportunidade em que encaminhou os autos à apreciação desta Presidência (evento 47).

Acolho as considerações apresentadas pelo referido setor diretivo, para aprovar a Minuta do Termo de Cooperação Técnica (evento 46) e do



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência**

correspondente Plano de Trabalho (evento 35), ao tempo em que determino o retorno dos autos à Diretoria-Geral para colheita das assinaturas das partes convenientes, publicação e registro do referido instrumento nos assentamentos próprios.

Ultimadas as medidas de execução, arquivem-se sob as cautelas de estilo.

Goiânia, 5 de outubro de 2020.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

//Ass05-AdM/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 346372664566 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000198673 (Evento nº 48)

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2020 às 12:54

